



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA  
DEPTO DE TRANSITO, UBANIZACAO E MOBILIDADE  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 08/02/2024  
Hora: 10:41:01  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Candido Mota, localizada na Rua Julia Bertiotti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Prazo</b>
FWX6H40	B1000005005	03/02/2024	768-4 2	25/03/2024
FWX6H40	B1000005006	03/02/2024	768-4 2	25/03/2024
EOU6A20	B1000005007	03/02/2024	768-4 2	25/03/2024
GDB8774	B1000005008	03/02/2024	518-5 1	25/03/2024
ARV1255	B1000004215	03/02/2024	546-0 0	25/03/2024
FWA8H97	B1000004851	03/02/2024	552-5 0	25/03/2024